



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 557

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Francisco a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza doação de aparelhos telefônicos.

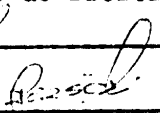
ARTIGO 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder doação dos aparelhos telefônicos de sua propriedade, aos atuais usuários, e que se encontram instalados e funcionando no ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 5ª CIRCUNSCRIÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA, FORUM ESTADUAL-JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JACAREZINHO, PONTOS DE TÁXIS: DA PRAÇA "RUI BARBOSA", DA RODOVIÁRIA (Rua Dr. Heráclio) e DA RUA BENJAMIN CONSTANT.

ARTIGO 2º -As doações de que trata o artigo 1º desta Lei, serão efetivadas sem qualquer ônus para a Municipalidade, sendo da inteira responsabilidade dos doatários as despesas de taxas e reajustes determinados pela TELEPAR.

ARTIGO 3º -Para concretização das doações, a doadora poderá estabelecer condições em defesa dos interesses da coletividade.

ARTIGO 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 7 de Abril de 1.972.


Dr. Francisco Rinaldo Paulo Cersósimo
-Prefeito Municipal-